

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Caturité
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto n°
0010/2026

Em, 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0033, de 26 de novembro de 2025.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

01	031	1001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000007	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
0000008	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
0000012	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	
Total da Ação					95.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					95.000,00	
Total de Suplementações					95.000,00	

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO

04	122	1002	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000020	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	
0000022	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00	
Total da Ação					50.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					50.000,00	

02.005 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	1002	2005	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração		
0000046	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
0000050	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
Total da Ação					30.000,00	
Total da Unidade Orçamentária					30.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIX – MÊS DE MARÇO – TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA



Prefeitura Municipal de Caturité

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

02.006 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	1002	2008	Manutenção das Atividades da	Sec. de Finanças		
0000086	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL	15.000,00
				PERMANENTE			
						Total da Ação	15.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
						Total de Anulações	95.000,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	95.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ITAN: FRANCISCO DA
SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MARÇO
EDIÇÃO EXTRA – TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2026

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com